MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1768/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Celeste Fernandes Sousa Borges, herdeira hábil de Victor Manuel Borges da Costa.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 13 de outubro de 2026

De 27 de outubro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 194.544$00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos), a favor de Celeste Fernandes Sousa Borges, herdeira hábil de Victor Manuel Borges da Costa, falecido no dia 25 de setembro de 2026.

A pensão, auferida pela Celeste Fernandes Sousa Borges, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Celeste Fernandes Sousa Borges....……194.544$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO228/34265 | Extrato do Despacho n.º 1768/2026